

## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

### **Declaração de Rectificação Nº 19/2002 de 30 de Abril**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*), onde se lê «a 75000\$00 ((euro) 374,10);» deve ler-se «a (euro) 374,10;», na alínea *c*), onde se lê «a 75000\$00 ((euro) 374,10) e inferior ou igual a 100000\$00 ((euro) 498,80);» deve ler-se «a (euro) 374,10 e inferior ou igual a (euro) 498,80;» e na alínea *d*), onde se lê «a 100000\$00 ((euro) 498,80);» deve ler-se «a (euro) 498,80;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Abril de 2002. - O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.